CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2023-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 39/2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **João Carlos Bacelar**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 522, de 11 de outubro de 2023, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 39/2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R$ 94.306.030,00; incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 51.734.042,00 e anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 637.973.556,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 75/2023-MPO, de 10 de outubro de 2023, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo viabilizar no (a):

a) Presidência da República, a realização de despesas com a integralização de cotas e o atendimento de entes públicos selecionados em processo de chamamento público

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

realizado pelo Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, coordenados pela Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos;

b) Ministério da Educação;

- no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – novos estabelecimentos (Proinfância) e novas turmas (Brasil Carinhoso), o qual consiste na transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos ou em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas no Censo Escolar para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Assim será possível atender 1.508 matrículas, ao valor médio unitário de R$ 4.974,84, para novos estabelecimentos, e 8.414 matrículas, ao valor médio unitário de R$ 5.051,12, em novas turmas;

- na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, o funcionamento dos hospitais universitários federais da Rede, contribuindo para a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde da população e formação de profissionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, além do pagamento dos contratos continuados e aquisições de materiais de consumo em 2023; e

- nas Universidades e nos Institutos/Centros Federais, a realização de capacitação na área de internacionalização e iniciativas de redução da evasão escolar; a manutenção administrativa, o pagamento dos contratos de serviços terceirizados e de concessionárias públicas de água e energia, a contratação de pessoas jurídicas, despesas com diárias e passagens, a aquisição de material permanente e de tecnologia da informação - TI, a concessão de bolsas de estudos, a realização de concurso público, a manutenção predial, a continuidade de pequenas obras, reformas e adaptação física, e o atendimento dos reajustes contratuais de obras em andamento, a aquisição de veículos, de materiais pedagógicos para estruturação dos laboratórios de pesquisa, a aquisição de “notebooks”, de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica, de livros, material de expediente e de mobiliários para salas de aula e bibliotecas, a alimentação nos restaurantes universitários, e a capacitação e treinamento de servidores, dentre outros;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública, o apoio às mães, Mulheres da Paz, Cursinhos Populares, Núcleo de Prática Jurídica, Projeto Mercúrio, Justiça Comunitária e Mediação de Conflitos Socioambientais e Fundiários; a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; e a efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no país, com o financiamento de quinze Organizações da Sociedade Civil que atuam junto a mulheres em contexto de uso de drogas ou que são afetadas pelo tráfico; a expansão do programa juventude “Tô de Boa” para cinco territórios, com o objetivo de alcançar 500 jovens com a oferta de atividades no contraturno escolar e pagamento de bolsas; as ações de territorialização da política antidrogas, com a presença de articuladores locais nas 27

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

unidades federativas; e o financiamento de 10 projetos para instituições de ensino superior de todo o território nacional, relacionados a políticas públicas sobre drogas;

d) Ministério de Minas e Energia, o pagamento de despesas com o condomínio do escritório central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e o auxílio-moradia para os novos colaboradores indicados na nova gestão da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;

e) Ministério dos Transportes, o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos, na Administração Direta; a continuidade dos contratos de operação e manutenção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, e a contratação dos serviços de sinalização e Plano de Monitoramento Hidroviário - PMH para as hidrovias, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; e a contratação de cursos de capacitação para integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e realização de campanhas e eventos - SENATRAN, no Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET;

f) Ministério do Trabalho e Emprego, a modernização dos ensaios de equipamentos de proteção respiratória e de adução de ar realizados nos laboratórios da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro;

g) Ministério das Comunicações, o andamento a projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicação, por meio de contrato de gestão, na Administração Direta;

h) Ministério da Cultura, a cobertura de despesas contratuais de natureza continuada como limpeza, vigilância e manutenção predial, evitando a interrupção de serviços essenciais ao funcionamento das unidades museológicas, no Instituto Brasileiro de Museus;

i) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimentos para a modernização do parque tecnológico daquela Unidade, e demais despesas com tecnologia da informação ("outsourcing" de impressão, métricas de "software", "link" de internet, licenças de "software", antivírus, segurança em nuvem, Office 365, manutenção de servidores e manutenção de "firewall"), no Serviço Florestal Brasileiro – SFB;

j) Ministério da Defesa, as despesas financeiras relativas à amortização e encargos de financiamento da dívida contratual interna, da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha – CCCPM; o custeio de despesas relativas à aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como o cumprimento do cronograma de manutenção e do funcionamento dos meios operativos, o pagamento de marcos contratuais relacionados a esses serviços e a obtenção de materiais necessários a esse fim, visando a manter a capacidade operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, assim como de suas tripulações, no Fundo Naval;

k) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o apoio aos polos de agricultura irrigada, e operação e manutenção de projetos públicos de irrigação de interesse social, além de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; e a modernização da estrutura física da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM;

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

l) Ministério do Turismo, o atendimento de despesas com promoção e marketing do turismo no mercado nacional, relacionadas à contratação de empresa que possibilita a participação do Órgão em eventos, por meio de cotas de patrocínio (8º FRONTEIRA - Festival de Enogastronomia, nas cidades de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY); e 50ª ABAV EXPO, no Rio Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

m) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a remuneração dos agentes responsáveis pelas visitas domiciliares e a integração das políticas de atenção à primeira infância dos entes federados; a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social (dezembro/2023); os gastos administrativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos junto a comunidades indígenas; e a prestação de serviços técnicos presenciais de garantia da qualidade de Tecnologia da Informação;

n) Ministério da Pesca e Aquicultura, a manutenção administrativa da Sede do Ministério, suas 27 (vinte e sete) Superintendências e dos 7 (sete) Terminais Pesqueiros Públicos,bem como a subvenção econômica ao preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras (Lei nº 9.445,de 1997);

o) Advocacia-Geral da União, o atendimento de despesas administrativas diversas, tais como locação de imóveis, veículos, serviços de terceiros e mão de obra, energia elétrica e manutenção;

p) Ministério da Igualdade Racial, a implementação efetiva da política de titulação de territórios quilombolas, com a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no intuito de viabilizar a indenização de imóveis localizados em territórios quilombolas declarados de interesse social; e

q) Ministério de Portos e Aeroportos, o atendimento de despesas de administração na Agência Nacional de Aviação Civil; e o pagamento da indenização devida à atual Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.(Inframérica), no âmbito do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

Ao todo, o crédito suplementa dotações de 17 (dezessete) órgãos, englobando 64 (sessenta e quatro) unidades orçamentárias e 66 (sessenta e seis) programações. O Quadro a seguir apresenta a composição do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 39/2023

Em R$ 1,00

Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Advocacia-Geral da União	3.126.369	3.126.369

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	3.652.603	3.652.603
Ministério da Defesa	25.269.207	4.569.207
Ministério da Educação	175.900.072	170.678.119
Ministério da Igualdade Racial	23.399.124	23.399.124
Min. da Integração e do Des. Regional	40.417.595	40.417.595
Ministério da Justiça e Segurança Pública	37.535.820	37.535.820
Ministério da Pesca e Aquicultura	30.027.144	30.027.144
Ministério das Comunicações	8.600.000	8.600.000
Ministério de Minas e Energia	124.872	124.872
Ministério de Portos e Aeroportos	228.077.074	93.177.074
Min. do Des. e Ass. Soc., Fam.e Comb.à Fome	146.626.531	36.626.531
Min. do Meio Ambiente e Mudança do Clima	8.480.627	8.480.627
Ministério dos Transportes	44.894.624	169.676.505
Ministério do Trabalho e Emprego	490.000	490.000
Ministério do Turismo	958.320	958.320
Presidência da República	6.433.646	6.433.646
Subtotal 1		**637.973.556**
Excesso de arrecadação		94.306.030
Superavit financeiro balanço de 2022		51.734.042
Subtotal 2		**146.040.072**
Total Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2)	**784.013.628**	**784.013.628**

Fonte - PLN 39/2023

A Exposição de Motivos esclarece que:

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, relativo à fonte 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", não contabilizados no cálculo da referida meta; e

b) R$ 763.313.628,00 (setecentos e sessenta e três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias, dos quais:

b.1) R$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e seis mil e trinta reais) com a incorporação de excesso de arrecadação, sendo:

b.1.1) R$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) da fonte 049 – "Recursos

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social";

b.1.2) R$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) da fonte 050 – "Recursos Próprios Livres da UO";

b.1.3) R$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais), da fonte 051 – "Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital"; e

b.1.4) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da fonte 081 – "Convênios";

b.2) R$ 31.034.042,00 (trinta e um milhões, trinta e quatro mil, quarenta e dois reais), com a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sendo:

b.2.1) R$ 29.933.762,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentose sessenta e dois reais) da fonte 050;

b.2.2) R$ 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) da fonte 051; e

b.2.3) R$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)da fonte 081; e

b.3) R$ 637.973.556,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando seu montante; e

c) Em relação aos itens "b.1" e "b.2", vale esclarecer que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito afetariam negativamente a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da LDO-2023, porém o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 493, de 22 de setembro de 2023, indica um espaço de R$ 74,9 bilhões na meta de resultado primário, possibilitando a absorção de tais despesas, conforme item 14, da página 9, do mencionado Relatório, abaixo transcrito:

> 14. Contabilizadas todas as variações acima descritas, as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário e as deduções acima descritas, no valor de R$ 150.517,2 milhões, indicam espaço fiscal frente à metade primário no valor de R$ 74.979,7 milhões.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale mencionar que o crédito em questão está compatível com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando- se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.Adicionalmente, cumpre salientar que, do total do pleito:

a) R$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras não incluídas na base de cálculo dos referidos limites; e

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

b) R$ 125.340.072,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, setenta e dois reais) dizem respeito à suplementação de despesas primárias discricionárias com fontes de recursos excetuadas do regime fiscal sustentável, conforme inciso IV do § 2º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

6. Quanto ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra deOuro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamenteo cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

7. Cabe informar que, em conformidade com o § 2º do art. 50 da LDO-2023, está sendo feita concomitantemente, no ato em pauta, troca de fontes de recursos, a saber:

a) a redução de R$ 24.144.243,00 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) da fonte 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", e a utilização do superávit financeiro da fonte 008 – "Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica", no âmbito do Ministério da Educação;

b) a redução de R$ 134.900.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) da fonte 444 – "Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública", dos Ministérios da Educação e dos Transportes, e a utilização da fonte 052 – "Recursos Livres da UO", nesse mesmo valor, no Ministério de Portos e Aeroportos; e

c) a redução das fontes 009 – "Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário", em R$ 386.126,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais), 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", em R$ 1.955.529,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), 052 – "Recursos Livres da UO", em R$ 107.835,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e 077 – "Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo", em R$ 1.570.758,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais); e utilização de superávit financeiro da fonte 050, no valor de R$ 4.022.248,00 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), no âmbito do Ministério da Defesa.

8. No que tange aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação, e de excesso de arrecadação e de superávit financeiro utilizados no presente crédito, inclusive na troca de fontes concomitante.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

dispêndio até o final do exercício atual.

É o relatório

II - ADEQUAÇÕES NO PLN

Por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento solicitação de alteração, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN. A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária "00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas" - Localizador – 0001 – Nacional;

- R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária "00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária" - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária "21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária "20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes" – Localizador – 0001 – Nacional;

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

- R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária "20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental" - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária "21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Posteriormente, por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, desta vez para atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta). Com relação aos cancelamentos originais, não haveria qualquer modificação. Assim sendo, a alteração pleiteada não modificaria o valor global do PLN.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

Tendo em vista que as solicitações encontram-se amparadas pelo art. 28, parágrafo único, c/c o art. 126, todos da Resolução nº 1/2006-CN, acolhemos integralmente os pleitos. No entanto, considerando a importância para a população beneficiária da ação "20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes", como também da ação "21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)", resolvemos cancelar os cancelamentos indicados no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO para essas ações.

No entanto, para atender, ainda que parcialmente, o pedido de suplementação apresentado no referido Ofício SEI nº 5204/2023/MP, promovemos um cancelamento de R$ 73.000.000,00 na ação 21CB, ao invés dos 104.000.000 milhões requeridos. Por consequência, para manter equilibrados os valores de suplementação e de cancelamento, deixamos de atender a suplementação da ação "00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas", no valor de R$ 39.000.000,00. Em consequência, ao invés de majorar o crédito em R$ 124.000.000,00, conforme requerido no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, o crédito será majorado em R$ 85.000.000,00 milhões.

Em razão do acatamento do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, a Administração Direta do Ministério das Cidades passou a fazer parte do crédito e, assim sendo, as emendas apresentadas à referida unidade orçamentária não estão enquadradas no inciso I do art. 109 da Resolução nº 1/2006-CN. Tal dispositivo prescreve que as emendas não serão admitidas quando contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito.

Com relação ao Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, destinado a atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, resolvemos acolhê-lo integralmente.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

III – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas.

As emendas **2 e 3** foram **retiradas** pelo autor.

As emendas **4, 6, 8, 11, 13 e 18** objetivam suplementar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, o que infringe o art. 109, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN. Por sua vez, as emendas **5 e 19** indicam como cancelamento programação que consta do anexo de cancelamento, o que infringe o art. 109, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 1/2006-CN. Portanto votamos pela **inadmissão** dessas emendas.

As emendas **9, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 31 e 32** não indicam o subtítulo a ser suplementado, informação fundamental para sua análise. Portanto também votamos pela **rejeição** dessas emendas.

Em razão do mérito e relevância das emendas **7, 12, 20, 21 e 22** resolvemos **aprovar** a emenda 7 e parcialmente as demais, em valores que não comprometessem o crédito.

As emendas **1, 14, 27, 28, 29 e 30**, apesar do mérito e da relevância das propostas, foram **rejeitadas** para evitar a descaracterização do crédito proposto.

IV - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2023.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2023.

Quanto às emendas apresentadas, votamos pela **inadmissão** das emendas **4, 6, 8, 11, 13, 18 e 19,** pela **aprovação** da emenda **7,** pela **aprovação parcial** das

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

emendas **12, 20, 21 e 22** e pela **rejeição** das emendas **1, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2023-CN, na forma de Substitutivo. Além das emendas 7, 12, 20, 21 e 22, o Substitutivo incorpora parcialmente a solicitação de alteração do PLN apresentada pelo Ministério do Planejamento, por meio do Oficio SEI nº 5204/2023/MPO, majorando assim o crédito suplementar em R$ 85.000.000,00, como também incorpora integralmente a solicitação de alteração apresentada por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, que não provoca mudanças quantitativas no crédito. Com a aprovação do Substitutivo, o crédito suplementar passará de R$ 784.013.628,00 para R$ 869.013.628,00.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado João Carlos Bacelar
Relator

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 869.013.628,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 869.013.628,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões treze mil seiscentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Incorporação de excesso de arrecadação no valor de R$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões trezentos e seis mil e trinta reais), dos quais:

a) R$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

d) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Convênios;

II - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 51.734.042,00 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais), dos quais:

a) R$ 50.633.762,00 (cinquenta milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

b) 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

c) R$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais) de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 722.973.556,00 (setecentos e vinte e dois milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO I

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							3.633.646
		Operação Especial							3.633.646
28 846	**0909 00QF**	**Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios**							3.633.646
28 846	0909 00QF **0001**	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios - **Nacional**							3.633.646
			F	5	2	90	0	1000	3.633.646
TOTAL - FISCAL									**3.633.646**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.633.646**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							100.189
		Atividade							100.189
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							100.189
12 364	5013 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**							100.189
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	100.189
TOTAL - FISCAL									**100.189**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.189**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								2.170.730
		Atividade								2.170.730
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**								2.170.730
12 364	5013 20RK **0027**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Alagoas**								2.170.730
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050		418.343
			F	3	2	90	8	3050		1.646.667
			F	4	2	90	8	1051		103.500
			F	4	2	90	8	3051		2.220
TOTAL - FISCAL										**2.170.730**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**2.170.730**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							2.736.962
		Atividade							2.736.962
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							2.736.962
12 364	5013 20RK **0032**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Espírito Santo**							2.736.962
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.736.962
TOTAL - FISCAL									**2.736.962**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.736.962**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							7.120.698
		Atividade							7.120.698

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar
LexEdit
CD234963265000

12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**								7.120.698
12 364	5013 20RK **0052**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								7.120.698
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050		2.252.180
			F	3	2	90	8	3050		2.868.518
			F	4	2	90	8	3050		2.000.000
TOTAL - FISCAL										**7.120.698**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**7.120.698**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							839.204
		Atividade							839.204
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							839.204
12 364	5013 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**							839.204
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	839.204
TOTAL - FISCAL									**839.204**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**839.204**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							2.709.267
		Atividade							2.709.267
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							2.709.267
12 364	5013 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**							2.709.267
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.709.267

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**2.709.267**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**2.709.267**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							6.468.929
		Atividade							6.468.929
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							30.000
12 364	5013 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Paraná**							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							6.438.929
12 364	5013 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**							6.438.929
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	6.273.002
			F	4	2	90	8	1051	165.927

TOTAL - FISCAL	**6.468.929**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**6.468.929**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							434.124
		Atividade							434.124
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							434.124
12 364	5013 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**							434.124
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	328.724
			F	4	2	90	8	3051	105.400

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**434.124**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**434.124**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							2.790.364
		Atividade							2.790.364
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							2.790.364
12 364	5013 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**							2.790.364
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.790.364
TOTAL - FISCAL									**2.790.364**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.790.364**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							1.154.550
		Atividade							1.154.550
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							1.154.550
12 364	5013 20RK **0042**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Santa Catarina**							1.154.550
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	1.076.176
			F	4	2	90	8	3051	78.374
TOTAL - FISCAL									**1.154.550**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.154.550**

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							653.151
		Atividade							653.151
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							653.151
12 364	5013 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**							653.151
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	1050	653.151
TOTAL - FISCAL									**653.151**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**653.151**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							722.378
		Atividade							722.378
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							722.378
12 364	5013 20RK **0014**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Roraima**							722.378
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	722.378
TOTAL - FISCAL									**722.378**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**722.378**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								510.048
		Atividade								510.048
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**								510.048
12 363	5012 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								510.048
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		480.892
			F	3	2	90	8	3081		24.988
			F	4	2	90	8	3051		4.168
TOTAL - FISCAL										**510.048**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**510.048**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							772.376
		Atividade							772.376
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							772.376
12 364	5013 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**							772.376
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	772.376
TOTAL - FISCAL									**772.376**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**772.376**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							737.755
		Atividade							737.755
	5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							737.755

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

12 364	5013 20RK **0024**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								737.755
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		697.331
			F	4	2	90	8	3051		40.424
TOTAL - FISCAL										**737.755**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**737.755**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							650.000
		Atividade							650.000
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							650.000
12 364	5013 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Paraná**							650.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1081	300.000
			F	3	2	90	8	3081	350.000
TOTAL - FISCAL									**650.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**650.000**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							781.266
		Atividade							781.266
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							781.266
12 364	5013 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**							781.266
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	781.266

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**781.266**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**781.266**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							6.875.169
		Atividade							6.875.169
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							6.875.169
12 364	5013 20RK **0051**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**							6.875.169
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	6.875.169
TOTAL - FISCAL									**6.875.169**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.875.169**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							305.407
		Atividade							305.407
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							272.827
12 364	5013 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**							272.827
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	122.021
			F	3	2	90	8	3081	150.806
12 364	**5013 8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**							32.580
12 364	5013 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**							32.580
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	2	90	8	3051	32.580

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**305.407**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**305.407**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							470.000
		Atividade							470.000
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							470.000
12 364	5013 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de São Paulo**							470.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	470.000
TOTAL - FISCAL									**470.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**470.000**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							3.101.420
		Atividade							3.101.420
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							3.101.420
12 364	5013 20RK **0028**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Sergipe**							3.101.420
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	3.101.420
TOTAL - FISCAL									**3.101.420**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.101.420**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							871.016
		Atividade							871.016
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							871.016
12 364	5013 20RK **0054**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**							871.016
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	833.498
			F	4	2	90	8	1051	37.518
TOTAL - FISCAL									**871.016**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**871.016**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							30.000
		Atividade							30.000
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							30.000
12 364	5013 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
TOTAL - FISCAL									**30.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							204.897
		Atividade							204.897
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							204.897
12 364	5013 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**							204.897
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	204.897
TOTAL - FISCAL									**204.897**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**204.897**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							300.000
		Atividade							300.000
12 128	**0032 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							300.000
12 128	0032 4572 **0016**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Amapá**							300.000
		Servidor capacitado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	300.000
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							1.652.070
		Projeto							1.652.070
12 364	**5013 15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**							1.652.070
12 364	5013 15R3 **0016**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Amapá**							1.652.070
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	2	90	8	3050	1.652.070
TOTAL - FISCAL									**1.952.070**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.952.070**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6015	**Educação Infantil**							30.000.000
		Operação Especial							30.000.000
12 365	**6015 00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**							30.000.000
12 365	6015 00OW **0001**	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - **Nacional**							30.000.000
		Ente federativo apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	5.855.757
			F	3	2	90	8	3008	24.144.243
TOTAL - FISCAL									**30.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							219.478
		Atividade							219.478
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							30.000
12 364	5013 20GK **0054**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Mato Grosso do Sul**							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							189.478
12 364	5013 20RK **0054**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**							189.478
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	189.478
TOTAL - FISCAL									**219.478**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**219.478**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							530.300
		Atividade							530.300
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							530.300
12 364	5013 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**							530.300
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	1051	530.300
TOTAL - FISCAL									**530.300**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**530.300**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							568.103
		Atividade							568.103
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							568.103
12 363	5012 20RL **0023**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Ceará**							568.103
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	568.103
TOTAL - FISCAL									**568.103**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**568.103**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								1.074.939
		Atividade								1.074.939
12 363	**5012 21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**								1.074.939
12 363	5012 21B3 **0032**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Espírito Santo**								1.074.939
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		1.074.939
TOTAL - FISCAL										**1.074.939**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**1.074.939**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							435.338
		Atividade							435.338
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							435.338
12 363	5012 20RL **0051**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso**							435.338
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	420.333
			F	4	2	90	8	3051	15.005
TOTAL - FISCAL									**435.338**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**435.338**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							780.585
		Atividade							780.585
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							780.585
	5012 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**							780.585

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	780.585

TOTAL - FISCAL	**780.585**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**780.585**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							292.255
		Atividade							292.255
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							292.255
12 363	5012 20RL **0028**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Sergipe**							292.255
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	96.827
			F	3	2	90	8	3050	100.898
			F	4	2	90	8	3051	94.530

TOTAL - FISCAL	**292.255**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**292.255**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							521.708
		Atividade							521.708
12 363	**5012 20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							88.759
12 363	5012 20RG **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**							88.759
		Projeto viabilizado (unidade)	F	4	2	90	8	1051	88.759
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							432.949
	5012 20RL **0017**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**							432.949

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	87.254
			F	3	2	90	8	3050	345.695
TOTAL - FISCAL									**521.708**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**521.708**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							339.499
		Atividade							339.499
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							339.499
12 363	5012 20RL **0029**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**							339.499
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	30	8	3050	285.754
			F	3	2	90	8	1050	53.745
TOTAL - FISCAL									**339.499**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**339.499**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							4.041.317
		Atividade							4.041.317
12 363	**5012 20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							465.666
12 363	5012 20RG **0022**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí**							465.666
		Projeto viabilizado (unidade)	F	4	2	90	8	3050	465.666
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							3.575.651
	5012 20RL **0022**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí**							3.575.651

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	74.428
			F	3	2	90	8	3050	3.299.438
			F	4	2	90	8	3051	201.785
TOTAL - FISCAL									**4.041.317**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.041.317**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							109.497
		Atividade							109.497
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							109.497
12 363	5012 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**							109.497
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	49.497
			F	4	2	90	8	3050	60.000
TOTAL - FISCAL									**109.497**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**109.497**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							92.021
		Atividade							92.021
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							92.021
12 364	5013 20RK **0040**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Sul**							92.021
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	92.021

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**92.021**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**92.021**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							119.771
		Atividade							119.771
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							119.771
12 364	5013 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**							119.771
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	119.771

TOTAL - FISCAL	**119.771**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**119.771**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							71.599.451
		Atividade							71.599.451
12 302	**5013 4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**							71.599.451
12 302	5013 4086 **0001**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - **Nacional**							71.599.451
		Instituição apoiada (unidade)	S	3	2	90	8	1049	71.599.451

TOTAL - FISCAL	**0**
TOTAL - SEGURIDADE	**71.599.451**
TOTAL - GERAL	**71.599.451**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							13.840
		Atividade							13.840
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							13.840
12 364	5013 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**							13.840
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	13.840
TOTAL - FISCAL									**13.840**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.840**

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5015	**Justiça**							11.456.392
		Atividade							11.456.392
14 422	**5015 20I7**	**Promoção da Política Nacional de Justiça**							11.456.392
14 422	5015 20I7 **0001**	Promoção da Política Nacional de Justiça - **Nacional**							11.456.392
		Política apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	11.456.392
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime**							1.000.000
		Atividade							1.000.000
06 181	**5016 21BM**	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**							1.000.000
06 181	5016 21BM **0001**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Nacional**							1.000.000
		Ação apoiada (unidade)	F	4	2	30	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									**12.456.392**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.456.392**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime**							7.279.428
		Atividade							7.279.428
06 422	**5016 20IE**	**Articulação de Política Pública sobre Drogas**							7.279.428
06 422	5016 20IE **0001**	Articulação de Política Pública sobre Drogas - **Nacional**							7.279.428
		Ação apoiada (unidade): 42	F	3	2	50	0	1000	1.779.428
			F	3	2	90	0	1000	5.500.000
TOTAL - FISCAL									**7.279.428**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.279.428**

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							5.793
		Atividade							5.793
25 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							5.793
25 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							5.793
			F	3	2	90	0	1050	5.793
TOTAL - FISCAL									**5.793**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.793**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							119.079
		Atividade							119.079
25 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							119.079
25 122	0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**							119.079
		Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	119.079
TOTAL - FISCAL									**119.079**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**119.079**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							130.000
		Atividade							130.000
26 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							130.000
26 122	0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**							130.000
		Agente público beneficiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	1000	130.000
TOTAL - FISCAL									**130.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**130.000**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								5.896.327
			Atividade								5.896.327
26	**122**	**0032 218S**	**Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**								5.896.327
26	122	0032 218S **0001**	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - **Nacional**								5.896.327
				F	3	2	90	0	1444		5.896.327
		3005	**Transporte Aquaviário**								13.178.297
			Atividade								13.178.297
26	**784**	**3005 20LN**	**Operação de Terminais Hidroviários**								5.013.000
26	784	3005 20LN **0001**	Operação de Terminais Hidroviários - **Nacional**								5.013.000
			Terminal mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1444		5.013.000
26	**784**	**3005 219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**								8.165.297
26	784	3005 219Z **6032**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica Amazônica**								8.165.297
			Infraestrutura mantida (unidade)	F	3	2	90	0	1444		8.165.297
TOTAL - FISCAL											**19.074.624**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**19.074.624**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							6.000.000
			Atividade							6.000.000
26	**131**	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							6.000.000
26	131	0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**							6.000.000
				F	3	2	90	0	1020	6.000.000
		3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							690.000
			Atividade							690.000
26	**452**	**3006 20YZ**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito**							690.000
26	452	3006 20YZ **0001**	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - **Nacional**							690.000
			Iniciativa apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1020	690.000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**6.690.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**6.690.000**

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**							490.000
		Atividade							490.000
11 571	**2213 20YW**	**Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo**							490.000
11 571	2213 20YW **0001**	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - **Nacional**							490.000
		Relatório técnico emitido (unidade)	F	4	2	90	0	1000	490.000

TOTAL - FISCAL	**490.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**490.000**

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2205	**Conecta Brasil**							8.600.000
		Atividade							8.600.000
24 126	**2205 20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**							8.600.000
24 126	2205 20V8 **0001**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **Nacional**							8.600.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 0	F	3	2	90	0	1120	8.600.000

TOTAL - FISCAL	**8.600.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**8.600.000**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5025	**Cultura**							2.452.603
		Atividade							2.452.603
13 392	**5025 211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**							2.452.603
13 392	5025 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**							2.452.603
		Público atendido (unidade)	F	3	2	90	0	1444	2.452.603
TOTAL - FISCAL									**2.452.603**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.452.603**

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							6.480.627
		Atividade							6.480.627
18 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							6.480.627
18 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							6.480.627
			F	3	2	90	0	1000	284.210
			F	3	2	90	0	1444	2.696.417
			F	4	2	90	0	1444	3.500.000
TOTAL - FISCAL									**6.480.627**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.480.627**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**							20.700.000
		Operação Especial							20.700.000
28 843	**0905 0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**							20.700.000
28 843	0905 0283 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - **Nacional**							20.700.000
			F	3	0	91	0	3050	20.700.000
TOTAL - FISCAL									**20.700.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**20.700.000**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							4.569.207
		Atividade							4.569.207
05 152	**6012 21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**							4.569.207
05 152	6012 21A0 **0001**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **Nacional**							4.569.207
		Organização militar aprestada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	548.959
			F	3	2	90	0	3050	4.020.248
TOTAL - FISCAL									**4.569.207**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.569.207**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							76.508.709
		Atividade							30.806.966
20 607	**2217 20EY**	**Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social**							30.806.966
20 607	2217 20EY **0020**	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - **Na Região Nordeste**							30.806.966
		Projeto público de irrigação mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1000	9.775.113
			F	3	2	90	0	1444	21.031.853
		Operação Especial							45.701.743
20 607	**2217 00TD**	**Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada**							7.701.743
20 607	2217 00TD **0050**	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - **Na Região Centro-Oeste**							7.701.743
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	789.456
			F	4	2	90	0	1000	3.000.000
			F	4	2	90	0	1444	3.912.287
15 451	**2217 00VH**	**Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional**							38.000.000
15 451	2217 00VH **0001**	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - **Nacional**							38.000.000
		Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	90	0	1000	4.000.000
			F	4	2	90	0	1444	34.000.000
TOTAL - FISCAL									**76.508.709**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**76.508.709**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							1.908.886
		Atividade							1.908.886
	0032 2000	**Administração da Unidade**							1.908.886

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

04 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								1.908.886
			F	3	2	90	0	1050		1.908.886
TOTAL - FISCAL										**1.908.886**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**1.908.886**

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2223	**A Hora do Turismo**							90.298.590
		Atividade							958.320
23 695	**2223 20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**							958.320
23 695	2223 20Y3 **0001**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **Nacional**							958.320
		Iniciativa implementada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	958.320
		Projeto							89.340.270
23 695	**2223 10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**							89.340.270
23 695	2223 10V0 **0001**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **Nacional**							89.340.270
		Projeto realizado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1000	17.800.000
			F	4	2	40	0	1444	71.540.270
TOTAL - FISCAL									**90.298.590**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**90.298.590**

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							4.000.000
		Atividade							4.000.000
	0032 2000	**Administração da Unidade**							4.000.000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

04 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								4.000.000
			F	3	2	90	0	1444		4.000.000
	5024	**Atenção Integral à Primeira Infância**								110.000.000
		Atividade								110.000.000
08 243	**5024 217M**	**Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz**								110.000.000
08 243	5024 217M **0001**	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - **Nacional**								110.000.000
		Pessoa atendida (unidade)	S	3	2	90	0	1444		110.000.000
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								13.141.761
		Atividade								13.141.761
08 122	**5031 8249**	**Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**								10.641.761
08 122	5031 8249 **0001**	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - **Nacional**								10.641.761
		Conselho apoiado (unidade)	S	3	2	90	0	1002		9.160.211
			S	3	2	90	0	1444		1.481.550
08 244	**5031 8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**								2.500.000
08 244	5031 8893 **0001**	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - **Nacional**								2.500.000
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	90	0	1002		2.500.000
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**								19.484.770
		Atividade								19.484.770
08 306	**5033 2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**								19.484.770
08 306	5033 2798 **0001**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **Nacional**								19.484.770
		Família agricultora beneficiada (unidade)	S	4	2	90	0	1002		15.222.798
			S	4	2	90	0	1444		4.261.972
TOTAL - FISCAL										**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE										**142.626.531**
TOTAL - GERAL										**146.626.531**

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							10.000.000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

			Operação Especial								10.000.000
15	**451**	**2217 00SY**	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**								10.000.000
15	451	2217 00SY **0001**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **Nacional**								10.000.000
			Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1000		10.000.000
		2219	**Mobilidade Urbana**								70.000.000
			Operação Especial								70.000.000
15	**451**	**2219 00T1**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**								70.000.000
15	451	2219 00T1 **0001**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Nacional**								70.000.000
			Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1000		35.000.000
				F	4	2	40	0	1444		35.000.000
		2222	**Saneamento Básico**								50.000.000
			Atividade								50.000.000
10	**512**	**2222 21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**								50.000.000
10	512	2222 21CA **0001**	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional**								50.000.000
			Domicílio atendido (unidade): 0	F	4	2	40	0	1444		50.000.000
TOTAL - FISCAL											**130.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**130.000.000**

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							12.436.339
		Atividade							12.436.339
20	**122**	**0032 2000**	**Administração da Unidade**						12.436.339
20	122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**						12.436.339
				F	3	2	90	0	1444	5.397.927
				F	4	2	90	0	1444	7.038.412
	1031	**Agropecuária Sustentável**							3.590.805

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

			Atividade								2.137.573
20	**608**	**1031**	**213F**	**Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União**							2.137.573
20	608	1031	213F **0001**	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - **Nacional**							2.137.573
				Terminal mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1444	2.137.573
				Operação Especial							1.453.232
20	**608**	**1031**	**0080**	**Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)**							1.453.232
20	608	1031	0080 **0001**	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - **Nacional**							1.453.232
				Óleo diesel subvencionado (litro)	F	3	2	90	0	1444	1.453.232
TOTAL - FISCAL											**16.027.144**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**16.027.144**

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		4005		**Proteção Jurídica da União**							1.926.369
				Atividade							1.926.369
03	**092**	**4005**	**2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**							1.926.369
03	092	4005	2674 **0001**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **Nacional**							1.926.369
				Processo judicial analisado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	1.926.369
TOTAL - FISCAL											**1.926.369**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**1.926.369**

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		5034		**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos**							12.399.124
				Atividade							12.399.124

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

14 422	**5034 21AR**	**Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**								12.399.124
14 422	5034 21AR **0001**	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - **Nacional**								12.399.124
		Iniciativa apoiada (unidade): 260	F	5	2	90	0	1000		6.211.878
			F	5	2	90	0	1444		6.187.246
TOTAL - FISCAL										**12.399.124**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**12.399.124**

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							8.177.074
		Atividade							8.177.074
26 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							8.177.074
26 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							8.177.074
			F	3	2	90	0	1050	1.939.000
			F	3	2	90	0	1052	6.238.074
TOTAL - FISCAL									**8.177.074**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.177.074**

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							136.559.730
		Operação Especial							136.559.730
28 846	**0909 00TW**	**Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN**							136.559.730
28 846	0909 00TW **1304**	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - **No Município de São Gonçalo do Amarante - RN**							136.559.730
			F	3	2	90	0	1050	1.559.730

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	3	2	90	0	1052	135.000.000

TOTAL - FISCAL	**136.559.730**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**136.559.730**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO II

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ORGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							5.433.646
		Atividade							5.433.646
04 122	**0032 216Z**	**Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos**							5.433.646
04 122	0032 216Z **0001**	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - **Nacional**							5.433.646
		Iniciativa apoiada (unidade): 8	F	3	2	90	0	1000	3.206.823
			F	3	2	91	0	1000	3.400
			F	4	2	90	0	1000	2.223.423
	2209	**Brasil, Nosso Propósito**							1.000.000
		Atividade							1.000.000
04 121	**2209 21C5**	**Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal**							1.000.000
04 121	2209 21C5 **0001**	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - **Nacional**							1.000.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	3	2	80	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									**6.433.646**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.433.646**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							400.000
		Atividade							400.000
12 128	**0032 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							400.000
12 128	0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal**							400.000
		Servidor capacitado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	400.000
	5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**							50.160.000
		Atividade							50.160.000

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

12 368	**5014 20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**								49.693.826
12 368	5014 20RM **0001**	Exames e Avaliações da Educação Básica - **Nacional**								49.693.826
		Pessoa avaliada (unidade)	F	3	2	90	8	1000		25.549.583
			F	3	2	90	8	1050		24.144.243
12 363	**5014 21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**								466.174
12 363	5014 21B5 **0001**	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - **Nacional**								466.174
		Avaliação realizada (unidade)	F	3	2	90	8	1000		466.174
TOTAL - FISCAL										**50.560.000**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**50.560.000**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							50.000.000
		Operação Especial							50.000.000
12 364	**5013 0487**	**Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior**							50.000.000
12 364	5013 0487 **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - **Nacional**							50.000.000
		Bolsa concedida (unidade)	F	3	2	90	8	1444	50.000.000
TOTAL - FISCAL									**50.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5011	**Educação Básica de Qualidade**							70.118.119
		Operação Especial							70.118.119
	5011 0509	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**							70.118.119

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

12 368	5011 0509 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **Nacional**								70.118.119
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1444		70.118.119
TOTAL - FISCAL										**70.118.119**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**70.118.119**

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							11.880.000
		Atividade							11.880.000
04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							9.853.910
04 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							9.853.910
			F	3	2	90	0	1000	9.853.910
14 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							2.026.090
14 131	0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**							2.026.090
			F	3	2	90	0	1000	2.026.090
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime**							1.000.000
		Atividade							1.000.000
06 181	**5016 21BM**	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**							1.000.000
06 181	5016 21BM **7129**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe**							1.000.000
		Ação apoiada (unidade)	F	4	2	30	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									**12.880.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.880.000**

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar
LexEdit
CD234963265000

		2201	**Brasil Moderniza**								24.655.820
			Atividade								24.655.820
04	**125**	**2201 21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**								24.655.820
04	125	2201 21D5 **5664**	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - **Em Brasília - DF**								24.655.820
			Atividade implementada (unidade)	F	3	2	90	0	1000		21.061.862
				F	4	2	90	0	1000		3.593.958
TOTAL - FISCAL											**24.655.820**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**24.655.820**

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades**							5.793
		Operação Especial							5.793
28 **846**	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							5.793
28 846	0910 00OQ **0002**	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**							5.793
			F	3	2	90	0	1050	5.793
TOTAL - FISCAL									**5.793**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.793**

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							119.079
		Atividade							119.079
25 **122**	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							119.079
	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							119.079

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	3	2	90	0	1000	119.079

TOTAL - FISCAL	**119.079**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**119.079**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							130.000
		Atividade							130.000
26 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							130.000
26 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							130.000
			F	3	2	90	0	1000	130.000

TOTAL - FISCAL	**130.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**130.000**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							152.377.293
		Atividade							38.074.624
26 784	**3005 219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**							38.074.624
26 784	3005 219Z **6041**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do Paraguai**							38.074.624
		Infraestrutura mantida (unidade)	F	4	2	90	0	1444	38.074.624
		Projeto							114.302.669
26 784	**3005 123M**	**Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins**							114.302.669
26 784	3005 123M **0001**	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - **Nacional**							114.302.669

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Hidrovia melhorada (percentual)	F	4	2	90	0	1444	114.302.669
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							10.479.212
		Projeto							10.479.212
26 782	**3006 7L04**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**							10.479.212
26 782	3006 7L04 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**							10.479.212
		Trecho adequado (quilômetro)	F	4	2	90	0	1444	10.479.212
TOTAL - FISCAL									**162.856.505**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**162.856.505**

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							6.690.000
		Atividade							6.690.000
26 126	**3006 218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**							6.690.000
26 126	3006 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**							6.690.000
			F	3	2	90	0	1020	6.690.000
TOTAL - FISCAL									**6.690.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.690.000**

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							490.000
		Atividade							490.000
11 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							490.000
	0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**							490.000

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Agente público beneficiado (unidade): 7	F	3	2	90	0	1000	490.000

TOTAL - FISCAL	**490.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**490.000**

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2205	**Conecta Brasil**							8.600.000
		Projeto							8.600.000
24 126	**2205 15UK**	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**							6.600.000
24 126	2205 15UK **0001**	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**							6.600.000
		Cidade conectada implantada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	6.600.000
24 126	**2205 15UL**	**Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**							2.000.000
24 126	2205 15UL **0010**	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Na Região Norte**							1.500.000
		Cidade conectada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	1.500.000
24 126	2205 15UL **0020**	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Na Região Nordeste**							500.000
		Cidade conectada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	500.000

TOTAL - FISCAL	**8.600.000**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**8.600.000**

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5025	**Cultura**							3.652.603
		Projeto							3.652.603
13 392	**5025 14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**							3.652.603
	5025 14U2 **0001**	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**							3.652.603

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	3.652.603

TOTAL - FISCAL	**3.652.603**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**3.652.603**

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**							8.480.627
		Atividade							8.480.627
18 541	**1041 20WA**	**Cadastro, Recomposição e Produção Florestal**							8.196.417
18 541	1041 20WA **0001**	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - **Nacional**							8.196.417
		Área ampliada (hectare): 370000	F	3	2	90	0	1444	8.196.417
18 573	**1041 20WB**	**Pesquisa e Informações Florestais**							284.210
18 573	1041 20WB **0001**	Pesquisa e Informações Florestais - **Nacional**							284.210
		Informação disponibilizada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	284.210

TOTAL - FISCAL	**8.480.627**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**8.480.627**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							1.570.758
		Atividade							1.570.758
05 152	**6012 21CL**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval**							1.570.758
05 152	6012 21CL **0001**	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - **Nacional**							1.570.758
		Capacidade operacional recuperada (unidade)	F	3	2	90	0	1077	1.570.758

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**1.570.758**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**1.570.758**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							548.959
		Atividade							548.959
05 482	**0032 21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**							548.959
05 482	0032 21D0 **0001**	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - **Nacional**							548.959
		Unidade habitacional atendida (unidade)	F	3	2	90	0	1050	548.959
	6012	**Defesa Nacional**							386.126
		Atividade							386.126
05 125	**6012 21BY**	**Fiscalização da Navegação Aquaviária**							386.126
05 125	6012 21BY **0001**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **Nacional**							386.126
		Fiscalização realizada (unidade)	F	3	2	90	0	1009	386.126

TOTAL - FISCAL	**935.085**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**935.085**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6011	**Cooperação com o Desenvolvimento Nacional**							2.063.364
		Atividade							2.063.364
05 363	**6011 2510**	**Prestação de Ensino Profissional Marítimo**							2.063.364
05 363	6011 2510 **0001**	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - **Nacional**							2.063.364
		Aluno capacitado (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.955.529

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	3	2	90	0	1052	107.835

TOTAL - FISCAL	**2.063.364**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**2.063.364**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							19.561.433
		Projeto							19.561.433
18 544	**2221 12EP**	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**							19.561.433
18 544	2221 12EP **0020**	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - **Na Região Nordeste**							19.561.433
		Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	1444	19.561.433

TOTAL - FISCAL	**19.561.433**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**19.561.433**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							18.947.276
		Atividade							6.172.163
18 544	**2221 21DE**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**							6.172.163
18 544	2221 21DE **0001**	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - **Nacional**							6.172.163
		Estudo realizado (unidade)	F	4	2	90	0	1444	6.172.163
		Projeto							11.825.113
18 544	**2221 7X91**	**Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó**							11.825.113
18 544	2221 7X91 **0020**	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - **Na Região Nordeste**							11.825.113

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

			Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	1000	11.825.113
			Operação Especial							950.000
18	**544**	**2221 00UO**	**Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão**							950.000
18	544	2221 00UO **0572**	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão - **No Município de Balsas - MA**							950.000
			Obra executada (percentual de execução)	F	4	2	90	0	1000	950.000
TOTAL - FISCAL										**18.947.276**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**18.947.276**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							708.886
			Atividade							708.886
04	**122**	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							708.886
04	122	0032 216H **6000**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Amazônia Legal**							708.886
			Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1050	708.886
		2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							1.200.000
			Atividade							1.200.000
20	**608**	**2217 214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**							1.200.000
20	608	2217 214S **6000**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - **Na Amazônia Legal**							1.200.000
			Atividade produtiva apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.200.000
TOTAL - FISCAL										**1.908.886**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**1.908.886**

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

		2223	**A Hora do Turismo**								958.320
			Atividade								958.320
23	**695**	**2223 2C01**	**Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo**								68.320
23	695	2223 2C01 **0001**	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - **Nacional**								68.320
			Iniciativa implementada (unidade)	F	3	2	90	0	1000		68.320
23	**695**	**2223 218H**	**Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos**								600.000
23	695	2223 218H **0001**	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - **Nacional**								600.000
			Apoio realizado (unidade)	F	3	2	90	0	1000		600.000
23	**695**	**2223 4590**	**Qualificação e Certificação no Turismo**								290.000
23	695	2223 4590 **0001**	Qualificação e Certificação no Turismo - **Nacional**								290.000
			Pessoa beneficiada (unidade)	F	3	2	90	0	1000		290.000
TOTAL - FISCAL											**958.320**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**958.320**

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		5028	**Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas**							4.000.000
			Atividade							4.000.000
08	**122**	**5028 21EL**	**Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família**							4.000.000
08	122	5028 21EL **0001**	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - **Nacional**							4.000.000
			Atividade realizada (unidade)	S	3	2	90	0	1002	4.000.000
		5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							19.484.770
			Atividade							19.484.770
08	**244**	**5033 2792**	**Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária**							19.484.770
08	244	5033 2792 **0001**	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária - **Nacional**							19.484.770
			Família beneficiada (unidade)	S	3	2	90	0	1002	11.222.798
				S	3	2	90	0	1444	8.261.972

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar
LexEdit
CD234963265000

TOTAL - FISCAL	**0**
TOTAL - SEGURIDADE	**23.484.770**
TOTAL - GERAL	**23.484.770**

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							13.141.761
		Atividade							13.141.761
08 244	**5031 219F**	**Ações de Proteção Social Especial**							1.481.550
08 244	5031 219F **0001**	Ações de Proteção Social Especial - **Nacional**							1.481.550
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1444	1.481.550
08 126	**5031 2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**							6.560.211
08 126	5031 2583 **0001**	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - **Nacional**							6.560.211
		Benefício processado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	6.560.211
08 125	**5031 2589**	**Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**							2.600.000
08 125	5031 2589 **0001**	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - **Nacional**							2.600.000
		Benefício avaliado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	2.600.000
08 244	**5031 8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**							2.500.000
08 244	5031 8893 **0001**	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - **Nacional**							2.500.000
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1002	2.500.000

TOTAL - FISCAL	**0**
TOTAL - SEGURIDADE	**13.141.761**
TOTAL - GERAL	**13.141.761**

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							85.000.000

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

				Atividade							85.000.000
10	**122**	**2222**	**20Q8**	**Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental**							12.000.000
10	122	2222	20Q8 **0001**	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - **Nacional**							12.000.000
					F	3	2	80	0	1444	2.997.000
					F	3	2	90	0	1444	1.940.218
					F	4	2	90	0	1444	7.062.782
10	**512**	**2222**	**21CB**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**							73.000.000
10	512	2222	21CB **0001**	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional**							73.000.000
				Domicílio atendido (unidade): 0	F	4	2	40	0	1444	73.000.000
TOTAL - FISCAL											**85.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**85.000.000**

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1031		**Agropecuária Sustentável**							30.027.144
				Atividade							30.027.144
20	**608**	**1031**	**20Y0**	**Desenvolvimento da Aquicultura**							10.906.956
20	608	1031	20Y0 **0001**	Desenvolvimento da Aquicultura - **Nacional**							10.906.956
				Serviço prestado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	10.906.956
20	**608**	**1031**	**20Y1**	**Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca**							16.489.197
20	608	1031	20Y1 **0001**	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - **Nacional**							16.489.197
				Serviço prestado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	16.489.197
20	**608**	**1031**	**20Y2**	**Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira**							2.630.991
20	608	1031	20Y2 **0001**	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira - **Nacional**							2.630.991
				Atividade realizada (unidade)	F	4	2	90	0	1444	2.630.991

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**30.027.144**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**30.027.144**

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4005	**Proteção Jurídica da União**							3.126.369
		Atividade							3.126.369
03 092	**4005 2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**							3.126.369
03 092	4005 2674 **0002**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **Exterior**							3.126.369
		Processo judicial analisado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	3.126.369

TOTAL - FISCAL	**3.126.369**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**3.126.369**

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							17.330.437
		Atividade							17.330.437
14 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							16.733.059
14 122	0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**							16.733.059
			F	3	2	90	0	1000	5.116.648
			F	3	2	90	0	1444	10.133.059
			F	4	2	90	0	1000	483.352
			F	4	2	90	0	1444	1.000.000
14 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							597.378
	0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**							597.378

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	3	2	90	0	1000	597.378
	5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos**							6.068.687
		Atividade							3.568.687
14 422	**5034 21AQ**	**Proteção do Direito à Vida**							2.500.000
14 422	5034 21AQ **0001**	Proteção do Direito à Vida - **Nacional**							2.500.000
		Vaga disponibilizada (unidade): 30	F	3	2	30	0	1444	500.000
			F	3	2	50	0	1444	2.000.000
14 422	**5034 21AT**	**Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos**							1.068.687
14 422	5034 21AT **0001**	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - **Nacional**							1.068.687
		Órgão mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1000	14.500
			F	3	2	90	0	1444	1.054.187
		Operação Especial							2.500.000
14 422	**5034 00SO**	**Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo**							2.500.000
14 422	5034 00SO **0001**	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - **Nacional**							2.500.000
		Espaço implantado/modernizado (unidade)	F	4	2	30	0	1444	2.500.000
TOTAL - FISCAL									**23.399.124**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**23.399.124**

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3004	**Aviação Civil**							8.177.074
		Atividade							8.177.074
26 125	**3004 2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**							8.177.074
26 125	3004 2912 **0001**	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - **Nacional**							8.177.074
		Fiscalização realizada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.939.000
			F	3	2	90	0	1052	6.238.074

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

TOTAL - FISCAL	**8.177.074**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**8.177.074**

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							35.840.270
		Atividade							35.840.270
26 121	**0032 20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**							35.840.270
26 121	0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**							35.840.270
		Estudo realizado (unidade): 6	F	4	2	90	0	1050	500.000
			F	4	2	90	0	1444	35.340.270
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							100.000
		Operação Especial							100.000
28 846	**0909 00TX**	**Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica**							10.000
28 846	0909 00TX **0013**	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica - **No Estado do Amazonas**							10.000
			F	3	2	90	0	1052	10.000
28 846	**0909 00UE**	**Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP**							90.000
28 846	0909 00UE **3474**	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - **No Município de Campinas - SP**							90.000
			F	3	2	90	0	1052	90.000
	3004	**Aviação Civil**							49.059.730
		Atividade							6.000.000
26 122	**3004 210F**	**Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)**							6.000.000
26 122	3004 210F **0001**	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - **Nacional**							6.000.000
		Iniciativa apoiada (unidade)	F	4	2	90	0	1444	6.000.000
		Projeto							43.059.730
26 781	**3004 14UB**	**Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**							1.059.730
26 781	3004 14UB **4458**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - **No Município de Caçador - SC**							762.440
		Aeroporto adequado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	1050	762.440
	3004 14UB **5075**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - **No Município de Santo Ângelo - RS**							297.290

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			Aeroporto adequado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	1050	297.290
26	**781**	**3004 15UW**	**Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR**							15.000.000
26	781	3004 15UW **4219**	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR - **No Município de Maringá - PR**							15.000.000
			Aeroporto ampliado (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	1000	15.000.000
26	**781**	**3004 15V1**	**Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea**							27.000.000
26	781	3004 15V1 **0001**	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - **Nacional**							27.000.000
			Equipamento instalado (unidade)	F	4	2	90	0	1444	27.000.000
TOTAL - FISCAL										**85.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**85.000.000**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO III

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5204/2023/MPO

Brasília, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 Brasília, DF
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia:
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101621/2023-15.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem n° 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI n° 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e seu Anexo.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38296523);

II - Anexo à Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38308103);

III - Nota n° 4533/2023 (38315918);

IV - Ofício n° 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255);

V - Nota nº 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38359209).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/11/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38423563** e o código CRC **FBA9E5E9**.

CD/23496.32650-00

LexEdit

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Ofício 5204 (38423563) SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 2

CD/23496.32650-00

Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO

Assunto: **Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 - CN**

Referência: Processo SEI nº 10080.101621/2023-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de alteração ao Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 – CN, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão no Projeto de Lei em questão de suplementação e cancelamento de programações/dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:
- R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária "00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas" - Localizador – 0001 – Nacional;
- R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária "00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária" - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária "21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

reais), sendo:
- R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária "20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes" – Localizador – 0001 – Nacional;
- R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária "20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental" - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária "21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

CD/23496.32650-00

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo (38308103) à presente Nota.

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente".

8. Registre-se, ainda, que seu art. 126 prevê que "na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual".

ENCAMINHAMENTO

9. Diante do exposto, submete-se a consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão das programações em questão no PLN nº 39/2023-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento - ASTEC/GABIN/MPO.

À consideração superior,

Brasília, 6 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/GABIN/MPO.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira**, **Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38296523** e o código CRC **2B30C601**.

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15. SEI nº 38296523

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**39.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**	**15 451**							**39.000.000**
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451							39.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	11.903.631
			F	4-INV	2	40	0	3000	27.096.369
2219	**Mobilidade Urbana**								**35.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**	**15 451**							**35.000.000**
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							35.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	35.000.000
2222	**Saneamento Básico**								**50.000.000**
	ATIVIDADES								
2222 21CA	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**50.000.000**
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							50.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	50.000.000
TOTAL – FISCAL									**124.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**124.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2222	**Saneamento Básico**								**124.000.000**
	ATIVIDADES								
2222 20AG	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**	**10 512**							**8.000.000**
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512							8.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	3.371.624
			F	4-IN	2	90	0	1444	4.240.849

LexEdit
CD234963265000

lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	V 4-INV	2	90	0	3000	387.527
2222 20Q8	**Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental**	**10 122**							**12.000.000**
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122							12.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	3000	2.997.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	1.940.218
			F	4-INV	2	90	0	1444	7.062.782
2222 21CB	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**104.000.000**
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							104.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	85.600.000
			F	4-INV	2	40	0	3000	18.400.000
TOTAL – FISCAL									**124.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**124.000.000**

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

NOTA Nº 4533/2023

Nota: 4533/2023

Departamento: DIGOR

Proposto (R$): 124.000.000
Autorizado (R$): 124.000.000

Órgão/Unidade: 56000 - Ministério das Cidades

1 - Síntese do Problema

Solicitação de alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

2 - Causas do Problema

Necessidade de alteração do PLN nº 39/2023 para inclusão de suplementações e cancelamentos no âmbito do Ministério das Cidades.

3 - Alternativas Existentes

a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39;
b) atendimento parcial do pleito; ou
b) não atendimento ao pleito.

4 - Alternativa Proposta

a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39.

5 - Justificativa da Alternativa Proposta

Trata-se da alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Informa-se, inicialmente, que a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID, de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do mencionado PLN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

proposta de alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e entos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, especificadas na Nota

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e em seu Anexo, elaborada pela Diretoria de Programas de Infraestrutura - DPINF, desta SOF, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária "00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas" - Localizador – 0001 – Nacional;

- R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária "00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária" - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária "21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária "20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes" – Localizador – 0001 – Nacional;

- R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária "20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental" - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária "21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.

De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente".

Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê que "na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual".

Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que a modificação proposta no presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a alteração corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado vale esclarecer que a presente proposição está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 0 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que a alteração afeta positivamente seu cumprimento.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Pedido nº 417282, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento, de acordo com o Ministério das Cidades, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Cumpre ainda esclarecer que os demais itens da proposição original (PLN nº 39, de 2023) permanecem inalterados.

Acrescenta-se que a DPINF, desta Secretaria, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta de alteração, por meio de Ofício destinado à Presidente da CMO, por não haver óbices, atestando sua regularidade, do ponto de vista técnico, mediante a formalização nº 11102.

6 - Encaminhamento

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Elaboração de Atos, no âmbito de suas competências, sugere submeter à consideração superior, para decisão, a proposta de alteração do PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, mediante encaminhamento de Ofício à Presidente da CMO, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CLAUDINEI FERRARI
Coordenador-Geral

De acordo:

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO
Diretor de Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Ferrari**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão**, **Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38315918** e o código CRC **4BCE4B14**.

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva

Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID

Brasília, na data de sua a\ssinatura

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento

Assunto: Necessidade de alterações orçamentárias ao Orçamento da União de 2023.

Senhor Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao PLN nº 39 de 2023 que trata de crédito suplementar para a inclusão das suplementações constantes do pedido SIOP nº 416264/9200, no valor de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).

2. Tal solicitação justifica-se, para a ação 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas, pela necessidade de atendimento a diversos projetos já apresentados a esse Ministério não suportados pelos recursos existentes.

3. No tocante a ação 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, existem hoje diversas obras de qualificação viária que necessitam do apoio do governo federal para sua finalização, as quais são de suma importância para a população usuária e não foram ainda beneficiadas com os recursos necessários.

4. E finalmente em relação a ação 21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), de suma importância é a ampliação e a melhoria da água recebida pela população desses municípios que muitas vezes é obrigada a se deslocar por grandes distâncias para a obtenção de água de qualidade duvidosa, essa população necessita de apoio do Governo Federal e por isso buscamos mais recursos para atende-la.

5. Convém esclarecer que para o prosseguimento das suplementações estão sendo oferecidos recursos em cancelamento e que esse não prejudicará o atingimento de suas metas.

6. Por fim, sendo essas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração e apreço, e coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

HILDO ROCHA
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Hildo Augusto da Rocha Neto**, **Secretário-Executivo**, em 24/10/2023, às 16:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4670955** e o código CRC **41EC3F8C**.

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 3º andar - Ala Sul - CEP: 70.070-040 - Brasília/DF - E-mail: cggp.mcid@mdr.gov.br

80000.011905/2023-49 4670955v1

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15
INTERESSADOS:
ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. A Secretaria Executiva deste Ministério (Seq. 11) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no Projeto de Lei - PLN 39/2023-CN, que: *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"*, com o objetivo de introduzir suplementações de dotações orçamentárias solicitadas pelo Ministério das Cidades (Seq. 7).

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, Seq. 3): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 29/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

> "3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.
>
> 4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:
>
> a) suplementação, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:
>
> - R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária "00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas" - Localizador – 0001 – Nacional;
> - R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária "00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária" - Localizador – 0001 – Nacional; e
> - R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária "21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.
>
> b) cancelamento, no valor total de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:
>
> - R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária "20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes" – Localizador – 0001 – Nacional;
> - R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária "20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental" - Localizador – 0001 – Nacional; e
> - R$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária "21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)" - Localizador – 0001 – Nacional.
>
> 5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.
>
> 6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo (38308103) à presente Nota."

3. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à alteração proposta no PLN 29/2023-CN, alterações essas que tratam apenas de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias adicionais em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

4. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competência institucionais do Ministério em matéria de planejamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da legislação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso Nacional sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar-

À consideração superior.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331394074 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01877/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7

Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331423608 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:10. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01912/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15
INTERESSADOS:
ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7

Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331813991 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 17:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**39.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**	**15 451**							**39.000.000**
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451							39.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	11.903.631
			F	4-INV	2	40	0	3000	27.096.369
2219	**Mobilidade Urbana**								**35.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**	**15 451**							**35.000.000**
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							35.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	35.000.000
2222	**Saneamento Básico**								**50.000.000**
	ATIVIDADES								
2222 21CA	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**50.000.000**
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							50.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	50.000.000
TOTAL – FISCAL									**124.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**124.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2222	**Saneamento Básico**								**124.000.000**
	ATIVIDADES								
2222 20AG	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**	**10 512**							**8.000.000**
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512							8.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	3.371.624
			F	4-IN	2	90	0	1444	4.240.849

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

			F	V 4-INV	2	90	0	3000	387.527
2222 20Q8	**Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental**	**10 122**							**12.000.000**
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122							12.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	3000	2.997.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	1.940.218
			F	4-INV	2	90	0	1444	7.062.782
2222 21CB	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**104.000.000**
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							104.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444	85.600.000
			F	4-INV	2	40	0	3000	18.400.000
TOTAL – FISCAL									**124.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**124.000.000**

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5700/2023/MPO

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
70160-900 Brasília, DF
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.111885/2023-22.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem n° 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os recursos orçamentários que se destinavam à suplementação da ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), destinando-os à ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", nesse mesmo valor, no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, conforme Ofício nº 35058/2023/MCOM, daquele Ministério, e Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO, de 4 de dezembro de [illegible] seu Anexo, apensados ao presente documento.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Anexos:

I - Ofício nº 35058/2023/MCOM (38789182);

II - Anexo Ofício - Alteração PLN 39/2023 (38789183);

III - Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873453);

IV - Anexo à Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873673); e

V - Nota Jurídica n° 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38957230).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet**, **Ministro(a) de Estado**, em 07/12/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38968601** e o código CRC **244BDD73**.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35058/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência a Senhora
SIMONE NASSAR TEBET
Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
70040-906 - Brasília-DF

Assunto: Alteração ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023.
Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste pleitear que seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que trata de alterações orçamentárias no âmbito da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, resultante do pedido SIOP nº 412930, no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

2. Tal solicitação é justificada pela necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento nesta Pasta, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

3. Assim, solicito que seja encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, conforme detalhamento constante no anexo que acompanha este Ofício (SUPER 11238600).

4. Por fim, comunico que tratativas preliminares foram realizadas pela equipe de orçamento deste MCOM com a equipe da Secretaria de Orçamento Federal dessa Pasta.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/11/2023, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juscelino Rezende Filho - 29/11/2023 11:20:59
Ofício Nº 35058/2023/MCOM (SEI 11238597) / SEI 53115.030763/2023-59 / pg. 3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11240414** e o código CRC **9FD0DDF7**.

CD/23496.32650-00

Anexo:

- Alteração PLN nº 39, de 2023 (SUPER 11238600).

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joaquim Bacelar (PL)
Ofício Nº 95/2023/MCOM(11240414) SEI 53115.030763/2023-59 / pg. 4

MCom Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO OFICIO - ALTERAÇÃO PLN 39/2023

INSTRUMENTO: PL

DE

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Locali-zador	Funcional	Esfera	GND	Modali-dade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	0001	24 571	10	3	50	1120	0	9999	2	8.600.000	0

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Locali-zador	Funcional	Esfera	GND	Modali-dade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	**Conecta Brasil**	**20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional**	**0006 - Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet**	**0001**	**24 126**	**10**	**3**	**90**	**1120**	**0**	**9999**	**2**	**8.600.000**	**0**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO

Assunto: **Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 39/2023 - CN, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar programações relativas ao Ministério das Comunicações no Projeto de Lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

2. Dessa forma, esta Diretoria de Programas de Infraestrutura – DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à presente Nota (38873673), contendo a proposta das programações a serem incluídas nos Anexos I e II do Projeto de Lei encaminhado originalmente, a ser enviado por meio de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, visando à alteração do PLN nº 39/2023, sem modificação do valor original.

ANÁLISE

3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 (38789182), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

4. Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

5. Assim, são necessárias as seguintes alterações:

- inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

1000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações
stração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 –

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Nacional; no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente".

7. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: "na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual".

8. Esclarece-se que as alterações de que trata esta inclusão não afetam a meta de resultado prescrita no art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, tendo em vista a compensação por anulação de despesas primárias. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da mencionada Lei Complementar, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, conforme estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

9. Por fim, informa-se que a presente alteração decorre de solicitação encaminhada pelo órgão envolvido, por intermédio do pedido original nº 412930, do Ministério das Comunicações, registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à Nota, contendo a proposta das programações a serem alteradas nos Anexos I e II ao Projeto de Lei

CD/23496.32650-00
LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

encaminhado originalmente em favor do Ministério das Comunicações, para que, se houver decisão pelo atendimento do pleito, seja enviada Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional visando à alteração do PLN nº 39/2023.

CD/23496.32650-00

RECOMENDAÇÃO

11. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES

Assessora Técnica Especializada

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE ALCANTARA E SILVA

Coordenador de Acompanhamento de Programas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Turismo

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor de Programas de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Lara Barbosa de Sousa Marques**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 04/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Alcantra e Silva**, **Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Gonçalves**, **Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira**, **Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38873453** e o código CRC **CDE8029D**.

Referência: Processo nº 14022.111885/2023-22. SEI nº 38873453

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	ATIVIDADES								
2205 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 571**							**8.600.000**
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571							8.600.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	ATIVIDADES								
2205 20V8	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**	**24 126**							**8.600.000**
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126							8.600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	PROJETOS								
2205 15UK	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**6.600.000**

LexEdit
CD234963265000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126							6.600.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	**Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**2.000.000**
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126							1.500.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126							500.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Secretaria Executiva deste Ministério submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no PLN nº 39, de 2023-CN, que "*abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 39/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

> "3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 (38789182), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.
>
> Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.
>
> Assim, são necessárias as seguintes alterações:
>
> inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):
>
> - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 – Nacional; no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).
>
> exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):
>
> - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).
>
> manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):
>
> - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);
>
> - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);
>
> - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).".

3. É o breve relatório.

4. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à proposta em exame, modificações essas que tratam apenas de alteração da suplementação em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

5. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competências institucionais do Ministério em matéria de amento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da ação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso nal sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

6. Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860

Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1361810811 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2023 15:01. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 02098/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22
INTERESSADOS:
ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo a NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860

Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1362429047 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-12-2023 00:11. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

CD/23496.32650-00

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	ATIVIDADES								
2205 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 571**							**8.600.000**
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571							8.600.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	ATIVIDADES								
2205 20V8	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**	**24 126**							**8.600.000**
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126							8.600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2205	**Conecta Brasil**								**8.600.000**
	PROJETOS								
2205 15UK	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**6.600.000**

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126							6.600.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	**Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**2.000.000**
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126							1.500.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126							500.000
			F	3-ODC	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL									**8.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.600.000**

CD/23496.32650-00

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000003**

EMENTA
Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
-	-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **15.451.2219.00T1.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2219 - Mobilidade Urbana

AÇÃO
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		0

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	35.000.000
		TOTAL:	**35.000.000**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000004**

EMENTA
Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
-	-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **10.512.2222.21CA.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA
2222 - Saneamento Básico

AÇÃO
21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Domicílio atendido (unidade)		0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	50.000.000
				TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000005**

EMENTA
Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **10.122.2222.20Q8.0001**

FUNÇÃO
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO
122 - Administração Geral

PROGRAMA
2222 - Saneamento Básico

AÇÃO
20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

META

QTD META A ALTERAR

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	80	Transferências Ao Exterior	2	2.997.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	1.940.218
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	7.062.782
				TOTAL:	**12.000.000**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000006**

EMENTA
Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **10.512.2222.21CB.0001**

FUNÇÃO
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA
2222 - Saneamento Básico

AÇÃO
21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Domicílio atendido (unidade)		0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	73.000.000
				TOTAL:	**73.000.000**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000009**

EMENTA
Substituição da suplementação da ação 212H pela suplementação da ação 20V8, ambas vinculadas ao Ministério das Comunicações (Ofício SEI Nº 5700/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **24.126.2205.20V8.0001**

FUNÇÃO
24 - Comunicações

SUBFUNÇÃO
126 - Tecnologia da Informação

PROGRAMA
2205 - Conecta Brasil

AÇÃO
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	8.600.000
				TOTAL:	**8.600.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000062	1120	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências A Instituições Pivadas Sem Fins Lucrativos	0	2	8.600.000
							TOTAL:	**8.600.000**

JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, dessa vez para atender necessidade do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Com relação aos cancelamentos originais, não houve qualquer modificação.

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000010**

EMENTA
Atendimento da Emenda 07 - Dep. João Carlos Bacelar - Ação 10V0 - Min Turismo

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
-	-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **23.695.2223.10V0.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo

PROGRAMA
2223 - A Hora do Turismo

AÇÃO
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto realizado (unidade)		0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	15.000.000
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	68.340.270
				TOTAL:	**83.340.270**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000083	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	15.000.000
000000083	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	68.340.270
							TOTAL:	**83.340.270**

JUSTIFICATIVA
Atendimento emenda 7

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000011**

EMENTA
Atendimento da Emenda 20 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00T1- Min. Cidades

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **15.451.2219.00T1.0001**

FUNÇÃO
15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO
451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2219 - Mobilidade Urbana

AÇÃO
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	35.000.000
				TOTAL:	**35.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000031	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	2	20.000.000
000000050	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	9.000.000
000000052	1000	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências A Instituições Pivadas Sem Fins Lucrativos	0	2	4.800.000
000000079	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.200.000
							TOTAL:	**35.000.000**

JUSTIFICATIVA
Atendimento da emenda 20

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000012**

EMENTA
Atendimento da Emenda 21 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00SY - Min. Cidades

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **15.451.2217.00SY.0001**

FUNÇÃO
15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO
451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

AÇÃO
00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	10.000.000
				TOTAL:	**10.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000076	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000000076	1444	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
							TOTAL:	**10.000.000**

JUSTIFICATIVA
Atendimento da emenda 21

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR
Relator geral

TIPO DE EMENDA
Inclusão - Créditos

EMENDA
81000013

EMENTA
Atendimento da Emenda 12 - Dep. Luciano Ducci - Ação 00VH - CODEVASF

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **15.451.2217.00VH.0001**

FUNÇÃO
15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO
451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

AÇÃO
00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	4.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	34.000.000
				TOTAL:	**38.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000050	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	4.000.000
000000056	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	6.000.000
000000057	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000000058	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	8.000.000
000000076	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	2.000.000
000000076	1444	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	2.000.000
000000080	1444	5	Inversões Financeiras	90	Aplicações Diretas	0	2	11.000.000
							TOTAL:	**38.000.000**

JUSTIFICATIVA
Atendimento da emenda 12

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Valores em R$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	**81000014**

EMENTA
Atendimento da Emenda 22 - Dep. Marcelo Álvaro Antônio - Ação 10V0 - Min. Turismo

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **23.695.2223.10V0.0001**

FUNÇÃO
23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO
695 - Turismo

PROGRAMA
2223 - A Hora do Turismo

AÇÃO
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto realizado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	2.800.000
4	Investimentos	40	Transferências A Municípios	2	3.200.000
				TOTAL:	**6.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000001	1000	5	Inversões Financeiras	90	Aplicações Diretas	0	2	2.800.000
000000063	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.200.000
000000064	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
000000064	1444	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
							TOTAL:	**6.000.000**

JUSTIFICATIVA
Atendimento da emenda 22

LexEdit
CD234963265000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar